

LEI Nº 4.753, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Denomina Praça Pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

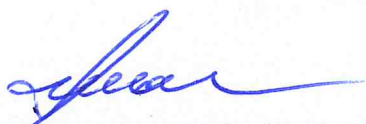
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MONSENHOR AZARIAS SOBREIRA LOBO, a Praça que está sendo construída no Bairro Timbaúba, defronte ao Colégio Tabelaio Expedito Pereira, localizada na Avenida José Bezerra, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Damian Lima Calú  
Coautoria: Glêdson Lima Bezerra